

RESOLUÇÃO Nº 181

“Dispõe sobre as formas de cobrança extrajudicial e judicial dos débitos existentes na Autarquia Municipal e dá outras providências”.

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto/SP – S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

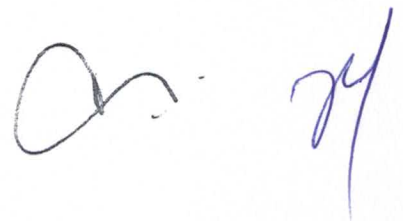
ARTIGO 1º. Esta Resolução tem por objeto a regulamentação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, conforme autorização do artigo 14 da Lei Municipal nº. 723, de 04 de abril de 1.968, de formas de cobrança judicial e extrajudicial para recebimento dos débitos junto à Autarquia Municipal.

ARTIGO 2º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto poderá efetivar a inclusão de contribuintes inadimplentes com as tarifas de água e esgoto, bem como com os demais serviços prestados pela Autarquia nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC e similares).

Parágrafo único: Incumbirá ao contribuinte inadimplente quando do pagamento integral ou parcelado do débito principal (acrescido de correção monetária, multa e juros), suportar as despesas cobradas pelos órgãos de proteção de crédito para sua inscrição e exclusão no cadastro.

ARTIGO 3º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto poderá, igualmente, mediante Convênio formalizado com a instituição competente, encaminhar a protesto os débitos devidamente inscritos em dívida ativa.

ARTIGO 4º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto sem prejuízo da cobrança extrajudicial dos débitos efetivadas na forma dos artigos anteriores, promoverá através do Departamento Jurídico a cobrança judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, conforme autoriza a Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980 (Lei de Execução Fiscal).





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone: (18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

ARTIGO 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto (SP), 25 de janeiro de 2022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.858, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Homologa a Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que dispõe sobre as formas de cobrança extrajudicial e judicial dos débitos existentes na Autarquia Municipal

Parágrafo único. A Resolução referida no “*caput*” deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de janeiro de 2022.


JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

